



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 1 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2178

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria nº 76 de 30 de junho de 2021** - Nomeia Comissão Especial para elaboração do plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC de que trata o Decreto Municipal nº 148/2021.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

PORTARIA Nº 76 DE 30 DE JUNHO DE 2021

Nomeia Comissão Especial para elaboração do plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC de que trata o Decreto Municipal nº 148/2021.

João Santana Soares, Secretário Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que com a entrada em vigor do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 148, de 04 de maio de 2021, no seu art. 3º atribui ao Secretário Municipal de Finanças a competência de designar a Comissão Especial que elaborará o plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 2º será composta pelos seguintes membros:

I - Servidores do Poder Executivo (Administração Direta):

- a) Verbena Lúcia Pereira de Andrade – Setor Contábil
- b) Valdemiro Cavalcante de Matos – Controladoria
- c) Chiara Santana Ferreira de Oliveira - Administração
- d) Leandson Ferreira do Carmo – Tecnologia da Informação

II - Servidores do Poder Legislativo:

- a) Eloiza Pereira Bispo – Setor Contábil



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Parágrafo Único: A comissão será coordenada pelo servidor Valdemiro Cavalcante de Matos que na sua ausência será substituído pela servidora Verbena Lúcia Pereira de Andrade.

Art. 3º – Compete à Comissão Especial, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – realizar diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc.;

II – elaborar o detalhamento do plano de trabalho com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, indetificando os responsáveis e respectivos prazos.

III - Levantar informações relativas aos insumos, serviços e recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC, apresentado as devidas proposições para inclusão nos instrumentos de planejamento.

IV - Planejar, elaborar e realizar licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Parágrafo Único. No levantamento do diagnóstico deve ser verificado em que medida está sendo observados os requisitos quanto aos procedimentos contábeis, de transparência da informação e tecnológicos relacionados no Decreto Federal nº 10.540/2020 no âmbito do município.

Art. 4º - A Comissão Especial poderá requisitar documentos e informações junto aos diversos setores da Administração Municipal objetivando o desenvolvimento dos trabalhos inerentes ao desempenho das atribuições que lhes foram conferidas.

Art. 5º- Para o desempenho de suas funções, a Comissão Especial, de que trata esta Portaria, poderá valer-se de apoio técnico de terceiros contratados pela Administração Municipal.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quijingue, 30 de junho de 2021.

João Santana Soares
Secretário de Finanças